ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Lido na Sessão
Em: 28/02/2020
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 002/2020

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no município de Parauapebas, o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas escolas da rede pública municipal de ensino.
Parágrafo único. O programa a que se refere esta lei consiste na distribuição gratuita de absorventes higiênicos para as estudantes do sexo feminino.

Art. 2º O Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos constitui estratégia para promoção da saúde e atenção à higiene, com os seguintes objetivos:
I – combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso ou a falta de recursos que possibilitem a aquisição de produtos de higiene e outros recursos necessários ao período da menstruação feminina;
II – reduzir faltas em dias letivos de educandas em período menstrual e, por decorrência, evitar prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal promoverá o fornecimento e a distribuição gratuita de absorventes higiênicos em quantidade adequada às necessidades das estudantes do sexo feminino, nas escolas da rede pública municipal de ensino.
Parágrafo único. Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente lei no que couber, especialmente quanto à definição dos meios de distribuição dos absorventes higiênicos e das quantidades destinadas a cada estudante.

Diretoria Legislativa
Fl. 002
28/02/20
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas